

2788/82

CARGA N.º 2788/82
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
1ª JCI - GOIÂNIA

CARGA N.º 64200
SETOR DE ARQUIVO

CAIXA N.º H 107
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 2.788 / 82

CAIXA N.º
SETOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA
Endereço Av. Santos Dumont, 129 - Vila Stª Tereza - Nستا
ADVOGADO : D r. Silvio Teixeira
Endereço Av. Goiás nº 350 -sala 106/7-cen-tro - Nستا

RECLAMADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Endereço Av. Independência s/nº -Pça do Trabalhador - Nستا
ADVOGADO :
Endereço

OBJETO dep. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com dois documentos.
Eu, [assinatura], [assinatura], Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16.12.82 às 13,10
09.02.83 às 12.25h
09.03.83 às 12.25h
acordo
12-09-4-83
VP 05-4-83
09-06-83
20-06-83
08-07-83
04-08-83
Cálculo
P. 04.11.81
P. 02-12-81

2788/82

José Evaristo de Oliveira

Prefeitura Municipal de Goiânia

Goiânia

07.12.82

5375/82

dep.FGTS.

esc rita

Silvio Teixeira

1ª

AUDIÊNCIA: dia 16.12.82 às 13:10hs

DIST. Nº 5575/82
12 J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 06 / 12 / 82
AB
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empregado,
residente e Domiciliado nesta capital à rua
Av. Santos Dumont, nº 129 - Vila Santa Tereza pelo advogado abaixo assinado,
inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071,
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-
sedita à Av. Independência s/nº - Praça do Trabalhador - centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 01 de janeiro de 1.967
e aposentado em 23/setembro/1982 o seu salário era de Cr\$ 23.925,48 mensais.

Que Declarou-se aptante ao FGTS na data de admissão.

Que o reclte. foi aposentado em razão de acidente de trabalho, na data de 23 de setembro de 1.982.

Que o reclte. quer através da presente requerer as parcelas de F.G.T.S. (fundo de garantia do tempo de serviço), que não se encontram depositado e guias para sua movimentação imediata.-

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento da parcela de FGTS, a baixo calculada.-

F.G.T.S. - pede dep. e guias p/movimentação ou
então o pagamento em moeda corrente.....Cr\$ 543,814,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc,

dá a presente o valor de Cr\$ 543,814,00

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 1º de dezembro de 1.982.

P.P.

03
/

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado empregado, residente e domiciliado nesta capital a Av. Santos Dumont, nº 129 - Vila Santa - Tereza.-

OUTORGADO:

SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar reclamatoria trabalhista contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.-

Goiânia, 1º de dezembro de 1.982.

✓ José Evaristo de Oliveira

Cartório Público de Registro
5º TABELIONATO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

a firma

Em teste

Goiânia,

03, DEZ 1982

/ 19



INPS

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE
ACIDENTE DO TRABALHO

AT

AGÊNCIA

GOIÂNIA - A^V. Goiás, nº 371

DATA

23-09-82

Sr.

JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA

1- Com referência ao acidente registrado nesta Agência sob o nº 9.491/81 ocorrido em 30/11/81 decidiu este Instituto, com base no parecer médico e/ou administrativo :

- ☒ pela alta do tratamento médico em 03/09/82 cabendo à empresa pagar o salário integral correspondente aos dias de afastamento do trabalho.
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___.
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___ e concessão do auxílio-suplementar no valor mensal de Cr\$ ____.
- ☐ pela cessação do auxílio-doença em ___/___/___ e concessão do auxílio-acidente no valor mensal de Cr\$ ____.
- ☒ pela cessação do auxílio-doença em 03/09/82 e concessão de aposentadoria por invalidez no valor mensal de Cr\$ 100% e do respectivo pecúlio no valor de Cr\$ 91.164,00
- ☒ APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ ACIDENTÁRIA =100%

2- Se não vos conformardes com essa decisão, podereis recorrer à Junta de Recursos da Previdência Social, através desta Agência, dentro do prazo de trinta dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

3- Entretanto, antes do recurso à JRPS, podereis solicitar, dentro do mesmo prazo, reconsideração da decisão que ora vos é comunicada.

ASSINATURA E MATRÍCULA DO SERVIDOR

DECLARO HAVER
RECEBIDO A 12 VIA
DESTA COMUNICAÇÃO

ASSINATURA DO ACIDENTADO

DATA

SSS - 178

X José Evaristo de Oliveira 23 09 82

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fólia 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 13 de 12 de 1982 - 2^ª.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania

proc.2.788/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.404/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:10hs. treze e dez horas do dia 16 (dezeses) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seu representante legal. fa
cultado fazer-se substituir por quem '
que tenha conhecimento. o-
1ªJCCJ-GOIÂNIA_AUD.:16/12/82-Not.7.404/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc.2.788/82-82

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ENDEREÇO

Av. Independência s/nº - Pça. do Trabalho

AV G 623

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Av. Independência s/nº - Pça.

dor.

Em 10 / 12 / 1982

Nesta
TRT 1.1.1237

GO

06
J



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 16 de 12 de 1958

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1*a. JCJ 2788 / 82

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1.982
às 13:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA
Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA

contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
relativa a dep. FGTS

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advogada Mari
se Monteiro Dias e a recda. representada por Randolpho Carneiro
Carvalho.

A seguir, não tendo sido observado o prazo para a-
presentação de defesa, fica a audiência adiada para 09.fev.83,
às 12h25m, cientes as partes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 09 de 07 de 1981 - J-1

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J. C. J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2788 /82 .

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 12:25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA
contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
relativa a dep. de FGTS.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o recte, acompanhado do Dr. Silvio
Teixeira.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Goiânia
não foi intimada desta audiência, adia-se para o dia 09 março/83 às
12h25m.

Intime-se a recda.

Suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

José Evaristo de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 867/83

Em 10 de 02 de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás
382-2º andar, 2)º andar, às 12:25 horas do dia 09
do mês de MARÇO de 19 83, sob as penas da lei, a fim de
prestar depoimento pessoal, no processo em que são partes:
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

int. 867/83-not. de audi. dia 09/03/83 às 12:25 hs.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº
proc. 2.788/82	
DESTINATÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
ENDEREÇO	
AV INDEPENDÊNCIA S/Nº PRAÇA DO TRABALHADOR	
CIDADE	ESTADO
NESTA	GO
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
16/02/83	Enocemi Gomes
1.1.190	

A testemunha faltosa poderá
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ser conduzida coercitivamente,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
te, multada ou presa.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida e
correspondência supro através do registro
Postal n.º 10 de 02 de 19 83
Goiânia, 10 de 02 de 19 83

11/02/83
Diretor de Secretaria

int. 867/83-not.de audi.dia 09/03/83 às 12:25 hs.

proc.2.788/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AV INDEPENDÊNCIA S/Nº PRAÇA DO TRABALHADOR

NESTA

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ATR EM FRENTE
Aos 09 / março / 1982 4ª f.

013 de Souza
PI Diretor de Secretaria

Marlene França de Souza
Atendente Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2788 / 82

Aos 09 dias do mês de março do ano de 1.9 83,
às 12,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por José Evaristo de Oliveira
contra Prefeitura Municipal de Goiânia
relativa a dep. FGTS.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Sílvio...
Teixeira e a recda. representada por Orlando Lino de Moraes que pediu
a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, as partes chegaram à seguinte composição
amigável: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro,
a quantia total de Cr\$300.000,00 até 09. abril.83 e ainda lhe entregará
as guias AM do FGTS. no código 01 até 11 do corrente, garantido o míni-
mo de Cr\$105.215,51, tudo até às 15h30m dos referidos dias.

Incide sobre o acordo a multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$11.272,00, ...
calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$405.215,51).

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
José Milton de Oliveira
Vogal R. dos Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Felipe de Faria
PP/Teixeira

Marcelina
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia, Go.

11
out

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de pro
curação o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Prefeito Mu
nicipal, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, nomeia e constitui seu
bastante Procurador Judicial, o Dr. Orlando Lino de Moraes, bra
sileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção de Goiás, sob o nº3886, residente e domiciliado
em Goiânia, a quem confere os poderes da Cláusula Geral para
o Foro, com o fim de promover de modo amplo a defesa de seus
direitos e interesses, podendo propor ações de interesse do
outorgante, oferecer contestação, exceção e reconvenção, in
terpor recurso, requerer medida preventiva ou preparatória, em
qualquer Juízo, instância ou Tribunal, permitindo-se-lhe pra
ticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste man
dato.

Goiânia, 25 de fevereiro de 1.983.



"TABELIONATO ARTIAGA"

Rua 4 Ed. P. Center Sala 2

Reconheço a (s) firma (s)

Goianésio Ferreira Lucas

PREFEITO

Em test

Goiânia

do que dou fé

da verdade

de 1983

ROMULO DIOGO DE SOUZA - SUBSTY

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Rec. 14

guias nº 322/83 para depósito de impor-
tância de Cr\$ 300.000,00 =

Goiania, 10 de 03 de 19 83 S. Feij

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

Recebi a AM-01.

00-14-3-83

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

[Signature]
Aos 25 de 03 de 1983 4-1

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCM
de Goiânia-GO.-



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J. à conclusão
Em 22/03/1983-324

Juiz Presidente

Dalton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

09-05-83

JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA, qualifi-
cado nos autos da reclamatória que move contra PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, que originou o processo nº
JCM-2.788/82, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato
nos autos), vem respeitosamente frente Vossa Excelên-
cia, requerer seja expedido alvará judicial para levan-
tamento do F.G.T.S. do reclte. que se encontra deposi-
tado no Banco do Estado de Goiás S.A., agência Praça
Cívica.

Esclarece que, embora tenha sido
feito acordo na Justiça do Trabalho para expedição de
guias no Código-01, a reclda. as entregou com assinatu-
ra de pessoas não autorizadas e, com a mudança da Admi-
nistração Municipal e do Estado, através de troca de
Prefeito e Governador, parece-nos que um dirigente não
quer assumir a responsabilidade tomada pelo outro e o
reclte. não pode ficar no prejuízo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 21 de março de 1.983.

PP. *Silvio*

Silvio Teixeira

OAB-1939

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 23 de 10 de 19 95-47.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

CONCLUSOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Intime-se o recte. a devolver as guias.

Feito, cls.

Go.24.03.83-5af.

MSM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1914/83

Em 25 de março de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ 2.788/82
Recte. : José Evaristo de Oliveira
Recdo. : Prefeitura Munic. de Goiânia

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o reclamante a devolver as guias. Go.24.03.83. As. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

LAJCJ.not.1914/83


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

José Evaristo de Oliveira
Av. Santos Dumont 129 Vila Sta Tereza
NESTA

CERTIDÃO

Exibido que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º seed

Goiânia, 25 de 03 de 19 83 

 Diretor de Secretaria

IN-2.2

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Processo em Anexo
Aos 29 de 03 de 1985

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

14

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ
de Goiânia - Go.-



Luiz Alves Gonzaga Perceira
Auxiliar Judiciário

J., ds.

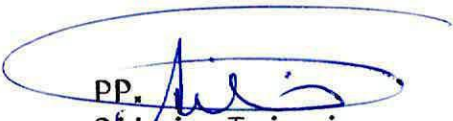
Go. 28.03.83-2ª+.

Platon Teixeira de Azevedo Gilha
Juiz do Trabalho - Substituto

José Evaristo de Oliveira, nos autos da reclamação que move contra Prefeitura Municipal de Goiânia, que originou o processo nº JCJ 2788/82, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem respeitosamente frente Vossa Excelência, requerer juntada nos autos dos incluídos documentos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 25 de março de 1.983.

PP. 
Platon Teixeira
OAB- 1939

15

Trazer Certidão de Nascimento

FGTS - PAGAMENTO DE AMs		DATA
		14.03.83
EMPRESA		
<i>Prefeitura de Goiânia</i>		
EMPREGADO		
<i>João Francisco de Oliveira</i>		
ENDEREÇO		FONE
OBS. APRESENTAR-SE NA SEÇÃO DO FGTS NO DIA <u>16/03/83</u> DAS 12:00 ÀS 15:00HS., MUNIDO DE CARTEIRA PROFISSIONAL.		
 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.		FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i>

Trazer uma assinatura

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(s) a presente folha
01 (uma) documentos, por
 mim numerado(s) e rubricado(s).
 Em 29 de 03 de 1983.

 Diretor de Secretaria

Marcello Pena
 Chefe do Setor de Processos
 1º J. C. J. — Goiânia-Go.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Prefeitura de Goiânia		3 CÓDIGO 436	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01414424/0001-65 GOIÂNIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Praça do Trabalhador s/n - Centro C.E.P. 74.000 GOIÂNIA - GO	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 67 S/N - Praça do Trabalhador				
5 DISTRITO, BAIRRO Centro	6 MUNICÍPIO Goiânia	7 UF GO		
8 BANCO Banco do Estado de Goiás S/A.				
9 AGÊNCIA Praça Cívica	10 MUNICÍPIO Goiânia	11 UF GO		
12 EMPREGADO JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA				
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 011683	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 154	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 2990-0		
16 DATA DE NASCIMENTO 21/05/25		17 DATA DE ADMISSÃO 01/01/67		
18 DATA DE OPÇÃO 01/01/67		19 DATA DE AFASTAMENTO 30/11/81		
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B C E ☒				
21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22 MÊS ANO		23		
24 MÊS ANO		25		
TOTAL		26		
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Chefe do Setor de Recursos Sociais		29 DATA DA EMISSÃO 10/03/83		

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 05 (ZERO CINCO)		31 SACADOR JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA	
32 VALOR AUTORIZADO			
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	2 ☒ TOTAL	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO	
EMPRESA 1 ☒	MTb 2	INPS 3	JUSTIÇA 4
BNH 5	10/03/83		
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO Chefe do Setor de Recursos Sociais			

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	
38 VALOR DO SAQUE			
39 DEPÓSITOS CR\$ 2.491,09			
40 JOM CR\$ 102.724,42			
41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 105.215,51			
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.	
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA Prefeitura de Goiânia	3	CÓDIGO 436
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 67 S/N - Praça do Trabalhador		
5	DISTRITO, BAIRRO Centro	6	MUNICÍPIO Goiânia
7	UF GO		
8	BANCO Banco do Estado de Goiás S/A.		
9	AGÊNCIA Praça Cívica	10	MUNICÍPIO Goiânia
11	UF GO		

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

01414424/0001-65

GOIÂNIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Praça do Trabalhador s/n - Centro

C.E.P. 74.000

GOIÂNIA - GO

12	EMPREGADO JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 011683	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 154 100 383 591 00
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 2990-0		

16	DATA DE NASCIMENTO 21/05/25	17	DATA DE ADMISSÃO 01/01/67
18	DATA DE OPÇÃO 01/01/67	19	DATA DE AFASTAMENTO 30/11/81

20			CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E	X		

21						DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO					
COMPETÊNCIA			VALOR - Cr\$								
22	MÊS	ANO	23								
24	MÊS	ANO	25								
TOTAL			26								

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
----	---	--	--	--	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA				
----	--	--	--	--	--

29	DATA DA EMISSÃO
10 / 03 / 83	

30		IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO		
05	(ZERO CINCO)		

31	SACADOR
JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA	

32				VALOR AUTORIZADO					
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.			2	☒ TOTAL.		3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDE A QUOTA DE DEPENDENTE.	
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$							LIMITADA AO SALDO DA CONTA.	

33					RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH					
1	2	3	4	5					

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
10 / 03 / 83	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
----	--

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38		VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS		
CR\$	2.491,09		
40	JCM		
CR\$	102.724,42		
41	TOTAL DO SAQUE		
CR\$	105.215,51		

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.	

44	ASSINATURA DO SACADOR
----	-----------------------

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Prefeitura de Goiânia		3 CÓDIGO 436	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01414421/0-01-65 GOIÂNIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Praça do Trabalhador s/n - Centro C.E.P. 74.000 GOIÂNIA - GO	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 67 S/N - Praça do Trabalhador		7 UF GO		
5 DISTRITO, BAIRRO Centro	6 MUNICÍPIO Goiânia			
8 BANCO Banco do Estado de Goiás S/A.				
9 AGÊNCIA Praça Cívica	10 MUNICÍPIO Goiânia	11 UF GO		
12 EMPREGADO JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA				
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 011683	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 154	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 2990-0	16 DATA DE NASCIMENTO 21/05/25	
			17 DATA DE ADMISSÃO 01/01/67	
			18 DATA DE OPÇÃO 01/01/67	
			19 DATA DE AFASTAMENTO 30/11/81	
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B C E ☒		21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
		COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$		
		22 MÊS ANO 23		
		24 MÊS ANO 25		
		TOTAL 26		
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		29 DATA DA EMISSÃO 10/03/83		
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Chefe do Setor de Encargos Sociais				
30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 05 (ZERO CINCO)		31 SACADOR JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA		
32 VALOR AUTORIZADO 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 ☒ TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDE A QUOTA DE DEPENDENTE. 4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ LIMITADA AO SALDO DA CONTA.				
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTB INPS JUSTIÇA BNH 1 ☒ 2 3 4 5		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 10/03/83		
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO Chefe do Setor de Encargos Sociais				
36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)		
		38 VALOR DO SAQUE 39 DEPÓSITOS CR\$ 2.491,09 40 JCM CR\$ 102.724,42 41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 105.215,51		
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.		
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ALVARÁ Nº 57/83

19
Lins

ALVARÁ PARA levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, na forma da Lei,

Por via do presente ALVARÁ, atendendo ao que consta do Processo
JCJ 2788/82, AUTORIZA JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA

a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado, do
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA

em conta vinculada, ao Banco DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Agência: Praga Cívica

Conta identificada conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, _____

Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, mandei datilografar o presente ALVARÁ, que subscrevo, indo a final, assinado pelo MM. Juiz Presidente.

Em: Goiânia - Go., 05 de abril 1983

JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ

Goiânia - Go



**prefeitura
de goiânia**

5ª Via
Titular do Crédito

Ordem de Pagamento Nº 004/83.

Pague-se 1ª JUNTA DE CONC.E JULGAM.= JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA

Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros)..

), a que se refere(em) o(s) empenho(s)
constante(s) do(s) Processo(s) Nº(s) 08031/83

debitando-se a conta Nº _____ - Despesa do Tesouro Municipal _____

NATUREZA E Nº DO EMPENHO	CÓDIGO DA VERBA	Cr\$
3.1.3.2-04/83.	212 - Empenho à Pagar do Ex.de 1983. 19 - Secretaria de Ação Urbana 19.04 - 10.58.0212.078 - Fich. 27	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Aos órgãos relacionados sejam efetuados os seguintes créditos, oriundos de descontos em folha de pagamento, debitando-se a conta nº _____

ÓRGÃOS	Cr\$	CÓDIGO DA VERBA	Cr\$
TOTAL		TOTAL	

Em 08 de abril de 19 83.

Mário Rosa Filho
Coordenador Geral
Secretaria de Contabilidade

Secretário

Insp. Reg. Conselho de Contas

BANCO



José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag

Op

Conta nº

D

1009

009

905129

0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº JCL

2.788/82

Guia nº

493/83

Reclamante

JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA

☐

Depósito em dinheiro

☒

Depósito em cheque

Reclamado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

300.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo.

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

A disposição da 1ª JCL de Goiânia

Pague-se a

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia

13

de abril

de 19

83

às 13h39m

GR 01 00 00 14

300.000,00 8451

Diretor da Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCL
Goiânia - Go.

Autenticação

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia - Go. -



J. Como requer. Int.

Go. 14.04.83-5ª feira

[Signature]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

n José Evaristo de Oliveira, nos autos da reclama-
tória que move contra a Prefeitura Municipal de Goiânia, que
originou o processo nº 2788/82, pelo advogado, abaixo assina-
do, vem respeitosamente diante Vossa Excelencia, informar
que o banco depositário do Fundo de Garantia do Tempo de Ser-
viço, se recusa a efetuar o pagamento sob a alegação de que
sem as guias AM é impossível o levantamento.

Tendo em vista a recusa por parte do Banco
Do Estado de Goiás S/A, pede e requer respeitosamente á Vos-
sa Excelencia, que o reclamante seja acompanhado do Oficial
de Justiça e se ainda assim, permanecer a recusa, que se tome
as medidas legais punitivas.

Nestes Termos,
Pede Déferimento.

PP. *[Signature]*

Silvio Teixeira
OAB-1939



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação Nº 2908/83

23
4
~~Belo Horizonte~~ ~~Minas Gerais~~

Em 03 de maio de 1983

Assunto: Vista do processo JCJ- 2788/82
Rec.te.: José Evaristo de Oliveira
Recdo.: Prefeitura Mun. de Goiânia
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-
dente desta Junta de Conciliação e Julgamento, ~~foi aberta vista~~
~~ta, a partir da presente data, pelo prazo de~~ ~~xxxxxx dias~~ ~~para~~
~~falarem sobre~~ para comparecer nesta 1ª JCJ. para acompanhar
o Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da ref. processo.

Saudações



Diretor de Secretaria

1ª JCJ. not. 2908/83

Ao Ilmo. Sr.

José Evaristo de Oliveira

Av. Santos Dumont 129 Vila Santa Tereza

NESTA

1-ND - 1-8

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro

Postal nº

Recd. 6/ 1983

Goiânia,

05

de

05

de 19

83



Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
CERTIFICO que até a presente data o
recurso não foi conhecido e esta providência
acompanha o of. 10. de Jus. 83-17
Goiânia, 16 de out de 83-17
[assinatura]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 16 de out de 19 83-17
Diretor de Secretaria [assinatura]
CONCLUSOS

Intime-se o advogado
do exequente.

Go. 17.05.83-394.

[assinatura]
Platão Oliveira de Azevedo OAB.
Juiz Substituto

MM. juiz.

Informamos que o rect. recebeu o alvará acam-
panhado do seu l. oficial de justiça.

Go - 30/5/83

[assinatura]



FEDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMIZAÇÃO Nº 3690/83

Em 1º / Junho / 1983

ASSUNTO: Vista do processo	JCS	n.º 2788/82
Recte. -	José Evaristo de Oliveira	
Recdo. -	Prefeitura Municipal de Goiânia	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação.
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ 11.272,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☐ -

Atenciosamente.

1ª JCS. Go. Nt. 3690/83

/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Goiânia

Av. Independência s/n Pça do Trabalhador

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º 5000-8 em
 Goiânia, 03 de 06 de 1983

W. J. Silva
 Diretor de Secretaria

T.R.T. 1.1.1232

CERTIDÃO
CERTIFICADO que as custas não
foram pagas.

Coritiba,

83-57.

Diretor de Secretaria
Marcello Pena

Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 21 de 06 de 1983-57.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena

Auxiliar Judiciário

A' execução das custas.

Go. 22.06.83-451.

Platon Leôncio de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos.

Valor de cálculo

Goiânia, 24 de 06 de 1983

Secretário

Custas processuais — R\$ 11.272,00

Emolumentos de execução R\$ 10.227,00

Total do cálculo — R\$ 12.499,00

Em 27-06-83

Arine Coutinho
"contador"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 4376/83

Em 28 de junho de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo a. JCJ nº 2788/82
Recte. : José Evaristo de Oliveira
Recdo. : Prefeitura Municipal de Goiânia

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:
na Secretaria dessa 1ª Junta p/pagar custas processuais e emolumentos de execução, no valor total de Cr\$12.499,00, prazo de lei.

Atenciosamente,

Ass.

CERTIDÃO

1ª JCJ. Go. Nt. 4376/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Prefeitura Municipal de Goiânia
Av. Independência s/nº Pça do Trabalhador
Nesta

Cópia desta data foi expedida e

correspondência supra através do registro

Postal nº 5524 s/ emb

Goiânia, 30 de 06 de 1983

Diretor de Secretaria

CERTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao Sr.

Goiânia, 20 / 07 / 83 - 4.ª

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos

Aos 27 de 07 / 83 - 4.ª

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PROCESSO JCJ. nº 2788 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,45 horas do dia 25 do mês de julho do ano de 19 83, à Av. Goiás 623 - 4º andar, Centro, nesta comarca de _____, onde procedi a Citação do _____, na pessoa do Sr. GETULIO DE SA FILHO, PROCURADOR-GERAL MUNICIPIO, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

CERTIDÃO
CERTIFICO que desenvolvi o prazo
a modo autônomo.
Aos 05 de maio de 1983
Diretor da Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 05 de maio de 1983
Diretor da Secretaria
CONCL 503
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Julgo subistente a execução.
Expeça-se requisitório, na forma legal.
Go 10 / 08 / 1983
Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º qualquer
Goiânia, 05 de 08 de 1983
Diretor da Secretaria

CUSTAS _____ R\$ 353,42
EMOLUMENTOS _____ R\$ 521,84
TOTAL _____ R\$ 1.057,26

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição g/ regre
Aos 27 de 09 de 1991
Diretor da Secretaria
JUNTOS
Mauro Reis Guarnacy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
CERTIFICO que FOI REMETIDO AO
T.R.T. 10ª REGIÃO O REQUISITÓRIO
DE Nº 15/83.
Goiânia, 26 de 06 de 1983
PI Diretor da Secretaria
Arlene Franca de Sousa
Atendente Judiciário



JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROCESSO

Nº 22.752 DATA 24/09/91

GOIÂNIA - GO.

4. Como requer.
Go., 25.09.91. 4 = 8 =

Ana Marcia Bragi
Juiz de Trabalho

JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA, qualificado já nos autos da reclamatória que está promovendo contra **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, que originou o proc. nº JCM- 2788/82 através do advogado abaixo assinado, (mandato nos autos), vem com o respeito e acatamento necessário à digna presença de Vossa Excelencia, requerer a atualização dos cálculos do processo, para cumprimento do Precatório, na forma legal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de setembro de 1.991.

PP.

Silvio Teixeira
OAB-1939

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da promoção do Contador.

Aos 29 de 10 de 1971 - 497.

Director da Secretaria lll.

JUNTOS

Martha de Castro Rigo
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL



CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA
RECD: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
JUNTA: 2.788/822 1ª JCJ

MM. JUÍZA

Não existe crédito do Rcte, pendente apenas o pagamento das custas processuais.

A superior apreciação.

Goiania, 07 de outubro de 1991.

WELCIO RAMOS PEREIRA
Técnico Judiciário.

Brasília, de de 19

Func.

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 09 de 10 de 1991-492

✓ Diretor da Secretaria

lll
CONCLUSOS

Martha de Castro Rigo
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Vista ao Recte da
informação retida.

Int.

Go., 10. 10. 91 - 5-12

Ana Marcia Braga
Juiz de Trabalho

crente

642 - 20-10-91

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o advogado do Reclamante

teve vista do processo, nesta secretaria.

Goiânia, 30/10 / 91 - 451

✓ Diretor da Secretaria

Lindomar Costa Ferreira
AUDITOR JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo
retro.

Golânia, 18 / 11 / 91-27

[Signature]
Diretor de Secretaria
Raque! Rezende de Oliveira
Adjunto do Dir. de Secretaria
1.º J.C.J. de Golânia

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 18 de 11 de 1991-27

p/ Diretor de Secretaria [Signature]

CONCLUSOS

Raque! Rezende de Oliveira
Adjunto do Dir. de Secretaria
1.º J.C.J. de Golânia

Aguarda-se a solução
do requisitório.
Go., 18.11.91-27 fe

[Signature]
Ana Marcia Braga
Juiza do Trabalho

JUNTADA
Hecha data, fago Juntada aos presentes auto
16/10/97
Aos 16 de 10 de 1997
Aos 16 de 10 de 1997
União de Secretarias
MUNTOB
União de Secretarias



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 1009 Operação 009 Número da conta 938.491 D 5

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

26.11.91 1

3: via
Junta

Junta 1 J.C.J. Processo no J.C.J. 2788/82 Número de Guia 980/91 ☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

Reclamante José Evaristo de Oliveira

Reclamado Município de Goiânia

CL 20 D 5 Valor do depósito - 07 7.919,44

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Pagamento conforme Precatório de
Nº- 076/91 jbp

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

disposição da 1ª J.C.J. de Goiânia

Pague-se a

Goiânia-Go 26 de novembro de 19 91

Autenticação

cep-100926Nov91 075009 203604 7.919,44R0046

Diretor de Secretaria

Diretora de Secretaria

1º J.C.J. - Goiânia-GO

34.211

OF Nº 91-

1.30.060

CONCLUSÃO

Nesta data, faço esta conclusão aos presentes autos ao

Snr. ^{PRESENCIA}

Aos 29 de 11 de 1991 (24)

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Rossana Fleury da Silva e Souza
Diretora de Secretaria
1º. JCJ - Goiânia-GO

Solicite-se a devolução
do requisição.
Pague-se a União.
Após, ds.
Co., 02.12.91. ss fe

Ana Marcia Braga
Juza do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Part. Secretaria 15/83

Aos 04 de 12 de 1991

Diretor de Secretaria

JUNTOS

2000 de 20 a 2000

26.08.83

32/5



Nº 032

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10a. REGIÃO

19 83

P - 076/91 (18ª REGIÃO)

Relator:

Revisor:

P R E C A T Ó R I O

INTERESSADO: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

(José Evaristo de Oliveira X Prefeitura Municipal de Goiânia).

Advogado VALOR: Cr\$ 12.499,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzei-
ros.)

Advogado (1.057,26)

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

PROC. 2.788/82

REQUISITÓRIO Nº 15/83

1ª JCI - GOIÂNIA



REQUISITÓRIO expedido pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, e dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região. Brasília - DF

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

FAZ SABER que tramita por esta 1ª JCI. de Goiânia, em fase de execução, uma reclamação trabalhista que se inicia pelo seguinte: AUTUAÇÃO - Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação, que segue As. ilegível. Diretor de Secretaria. PETIÇÃO INICIAL - "Exmo. Sr./ Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go. Diz JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empregado, residente e domiciliado nesta capital à rua Av. Santos Dumont, 129 - Vila Santa Tereza, pelo advogado abaixo assinado, inscrito na OAB.m seção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito à Av. Goiás nº 350 S/106/7, Centro, forne 223.5071, vem com o respeito e acatamento necessário e digna presença de V.Sa., apresentar a ação reclamationária contra: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - sediada à Av. Independência s/Nº - Praça do Trabalhador - Centro. e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes: Que, o reclamante / foi admitido pela reclamada em 01 de janeiro de 1967 e aposentado em 23/setembro/1982 e o seu salário era de CR\$23.925,48 mensais. / Que declarou-se optante do FGTS na data de admissão. Que o Reclamante foi aposentado em razão de acidente de trabalho, na data de 23 de setembro de 1982. Que o reclamante quer através da presente

CONTINUA



requer as parcelas de F.G.T.S. (fundo de garantia do tempo de serviço), que não se encontram depositado e guias para sua movimentação/imediata.- DO EXPOSTO REQUERER respeitosamente a notificação da Firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento da parcela de FGTS, abaixo calculada.- FGTS.- pede dep. e guias p/movimentação ou então pagamento em moeda corrente... CR\$543.814,00. Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento o pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confissão etc., dá a presente o valor de CR\$543.814,00. N. Termos, P. Deferimento, Goiânia, 1º de dezembro de 1982. PP. Silvio Teixeira-Advº. ACORDO - "...A seguir, as partes chegaram à seguinte composição amigável: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de CR\$300.000,00 até 09/abril/83 e ainda lhe entregará as guias AM do FGTS. no código 01 até 11 do corrente, garantido o mínimo de CR\$... GR\$105.215,51, tudo até as 15h30m dos referidos dias. Incide sobre o acordo a multa de 100%. Acordo homologado. Custas pela reclamada, no importe de CR\$11.272,00, calculadas sobre o valor total do acordo (CR\$405.215,51). Em seguida, encerrou-se a audiência. As. Juiz do Trabalho, Vogais, partes e Diretor de Secretaria. "CERTIDÃO- Certifico que as custas não foram pagas. Go. 21/06/83. As. Marcello Pena." CALCULOS DA EXECUÇÃO DAS CUSTAS- "Custas processuais... CR\$11.272,00 Emolumentos de execução... CR\$1.227,00- Total do cálculos... CR\$.... / CR\$12.499,00. Em 27/06/83. As. Divino Caetano-Contador "CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 730 do CPC. - "Certifico que decorreu o prazo para a reclamada embargar. Go. 05/agosto/83. As. Marcello Pena.

ASSIM SENDO, DEPRECA a V. Exa. no sentido/ de que seja requisitada a importância de CR\$12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) correspondentes as custas / processuais e emolumentos, para que seja determinado o pagamento a UNIÃO FEDERAL. Determinando V. Exa. a medida deprecada, prestará justiça á esta Junta. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE GOIÂNIA, aos 18 de agosto de 1983. Eu, *[assinatura]* Diretor de Secretaria, o subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CONCLUSÃO

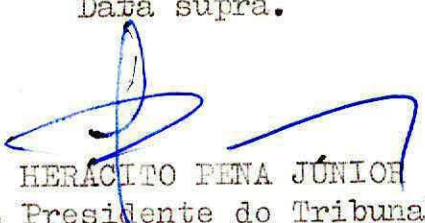
Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente.

~~Requer~~
Brasília, 29 de agosto de 1983.

Diretor de Secretaria Judiciária

Requisite-se do Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Goiânia.

Data supra.


HERACITO PENA JÚNIOR
Juiz Presidente do Tribunal Re-
gional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10^a REGIÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO

P/032-83

Aos 24 de Agosto de 1983, deu entrada
no TRT da 10^a Região, o Precatório
que levou o nº P/032-83 contendo 03 folhas.

OBSERVAÇÕES: Nenhuma

Pedro Bernardes

Pedro F. B. Bernardes
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastro Processual

REMESSA

NESTA DATA REMETO ESTES AUTOS A
Diretoria da Secretaria de Coordenação Judiciária.

EM 24 / 08 1983.

Pedro Bernardes

Pedro F. B. Bernardes
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastro Processual

Of. nº TRT OR 043/83

Em, 26.08.83

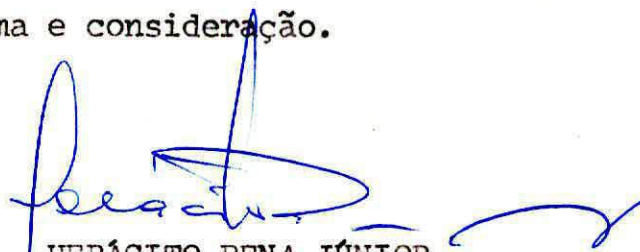
36
37
5

Senhor Prefeito.

Está em tramitação na 1ª JCJ de Goiânia em fase de execução, uma reclamação trabalhista movida por: JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, processo nº 2.788/82, no qual foi essa Prefeitura condenada a pagar a importância de Cr\$ 12.499,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), conforme consta do Precatório anexo.

Tendo em vista o disposto no artigo 117, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 720 e seus parágrafos e artigo 731 do Código de Processo Civil, cumpre-me requisitar a V. Exa. a importância referida, para que possa a MM. Junta por termo à execução promovendo o recebimento pelo exequente da quantia final a que faz jus.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e consideração.



HERÁCITO PENA JÚNIOR
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Goiânia

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente.

Brasília, 14 de maio de 1986

[Assinatura]
Diretor da Secretaria Judiciária

Marco Antônio P. de Metos
Diretor da Secretaria da
Coordenação Judiciária

Considerando a exigência legal,
contida no Decreto-lei nº 2.284, de 10 de
março de 1.986 - D.O.U., de 11 de março
de 1.986, devolva-se o precatório à ori-
gem para cumprimento do disposto em seu
artigo 33.

Após, e preenchidos os requisi-
tos legais, retorne.

Brasília, 14 de 05 de 1.986.

[Assinatura]
Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

REMESSA

Nesta data, remito estes autos a *MM/1ª*
JCI de Goiânia - GO
Aos 14 de maio de 1986

[Assinatura]
Lucia de Moura e Cunha Bonesso
Técnico de Trabalho Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 20 de 05 de 1986-340

[Assinatura]

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Correa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

A' Secretaria, para
o devido fim.

Go. 21.05.86-49

[Assinatura]

ABNER AMÍLIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

Certifico que o débito atualizado deste processo, na forma da lei 2.284/86 é de
Cz\$1.057,26 (hum mil, cinquenta e sete cruzados e vinte e seis centavos).

Go. 23/06/86. *[Assinatura]* GRACAS S. ASSIS
p/Diretor Secret.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 23 de 06 de 1986-290

[Assinatura]

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Correa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Ao Ej. RTT-10º Ref.

Go. 24.06.86-34

[Assinatura]

ABNER AMÍLIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos:

Brasília, 27 de 06 de 1986

Adão Ribeiro dos Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Exm.º Juiz Presidente.

Em 27, 06, 86

Adão Ribeiro dos Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

A

Secretaria da Coordenação Judiciária

Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 10.ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

J.C.G.

Em 30, 06, 86

Flávia Gontijo Correa
Secretária Especializada

RECEBIMENTO
CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 30 de junho de 1986

Stálio Augusto Sabbá Franco

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente.

Brasília, 30 de junho de 1986

Marco Antônio D. de Matos
Diretor da Secretaria Judiciária

Marco Antônio D. de Matos
Diretor da Secretaria de
Coordenação Judiciária

Requisite-se.

Brasília, 02 de julho de 1.986.

Oswaldo Florencio Neme

Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do

OF. TRT. OSCJ. nº 0174/86

Aos 02 de junho de 1986

Vera Lúcia Ribeiro

Vera Lúcia Ribeiro
Secretária do Diretor da
Coordenação Judiciária

OF.TRT.DSCJ.Nº 10174/86

Em 02 de julho de 1.986

Senhor Prefeito:

Informo a V.Exa., reportando-me ao ofício requisitório TRT-OR-043/83, de 26 de agosto de 1983, que, nos autos da reclamação trabalhista nº 2.788/82, 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, entre partes JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, foi feita a atualização do montante da execução, nos termos do artigo 33, do Decreto-lei nº 2.284/86, conforme certidão de cópia anexa.

Tratando-se de atualização e tendo em vista o disposto no artigo 117, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, e artigos 730, seus parágrafos, e 731, do Código de Processo Civil, cumpro-me requisitar a V.Exa. a importância de Cz\$ 1.057,26 (um mil, cinquenta e sete cruzados e vinte e seis centavos), necessária à liquidação do débito e conseqüente extinção da execução.

Na oportunidade apresento a V.Exa. as expressões de distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
PALÁCIO DAS CAMPINAS
GOIÂNIA-GO

74.000

T.R.T. 1.1. 1365

/fasf.

010
41
f

Encaminhem-se os presentes autos à apreciação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão de sua recente instalação e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 7873/89, com as renovadas homenagens desta Corte.

Brasília, 29 de janeiro de 1991.



Bertholdo Satyro
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho - 10ª Região

SERVICO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
Recabi em 15/02/91

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Março
de mil novecentos e Noventa e Um na Secretaria do
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18.ª REGIAO,
faço autuação do presente *precatório*
do que, para constar, eu *up.* Olimpio Pereira da Paiva Júnior
Assessor de Presidência
com exercicio na mesma Secretaria, lavrei este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo.
Sr. Juiz Presidente do E. T. R. T. de 18.ª Regiao.
Em 05, abril 11.991

Joana Darc Caiado Guedes de Amorim
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária

DESPACHO

Vistos, etc.
Reitere-se o ofício de fl. 009.

Em 05 de abril de 1991.

Luiz Francisco Guedes de Amorim
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
JUIZ PRESIDENTE

Mandolina Fillos do Castro Ophimio

de 19.91

de

19.91

93

Resu data loco, Junta, dos presentes autos de
1501-10 - 07/10/191 N.º 087/91

JUNTA DA

5
42
11



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região
11/04/91

OF. Nº. TRT

/91-SCJ

Em,

Prefeito,

Senhor

Face a instalação do E. TRT da 18.^a Região e, de acordo com o Artº. 100, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal, Artºs. 730 e seus parágrafos e, 731 do CPC, reitere a solicitação contida no OF. TRT.SP. Nº. 0174/88, encaminhando o Precatório Requisitório, extraído dos autos do processo de reclamação trabalhista nº. 14 JOJ DE GOIÂNIA-GO, contra o Município de Goiânia, em que esse(a) tramita na Cza 1.057,26 (hum mil e cinquenta e seis centavos) e seis centavos) foi condenado(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.057,26, conforme consta do referido precatório. Exº.

A oportunidade apresento a V. Exª, protestos de elevada consideração.

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

JUIZ PRESIDENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PALÁCIO DAS CAMPINAS

NESTA

—Nº— OFÍCIO SCJ 087/91 PRECATÓRIO P- 076/91
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

5ª AV ESQ C/ 10ª AV VILA NOVA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

DESTINATÁRIO

EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ENDEREÇO

PALÁCIO DAS CAMPINAS

CIDADE

ESTADO

GOIÂNIA

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



T.R.T. - 1.30.048

JUNTADA

Nesta data faço juntada, aos presentes autos de 115
NºS 13, 14 e 15; Atualização de cálculos,
Despacho e Alvará

Em 22 de 11 de 10 91

Olimpio Pereira de Paula Júnior
Assessor da Presidência

PREC. TRT-076/91

RECLAMANTE: JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA

RECLAMADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

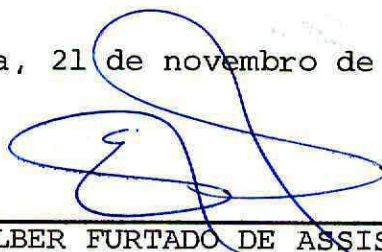
ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS

Custas Processuais.....R\$ 7.919,44

Total Devido.....R\$ 7.919,44

Valor Base: 4.355,04

Goiânia, 21 de novembro de 1.991



ELBER FURTADO DE ASSIS.
Contador.

P. J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Precatório nº 076/91

Exmo. Juiz Presidente

Estando atualizado o débito deste processo e havendo depósito feito pelo devedor, na conta bancária C.E.F. - 1009.09.630.001-0, para fazer face ao pagamento dos Precatórios Requisitórios, submeto os autos, conclusos, à elevada consideração de V. Exa.

Goiânia, 22 de novembro de 1991.


Diretora da Secretaria
de Coordenação Judiciária *Amorim*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Sr. Juiz Presidente.

Go., 22 de novembro de 1991.

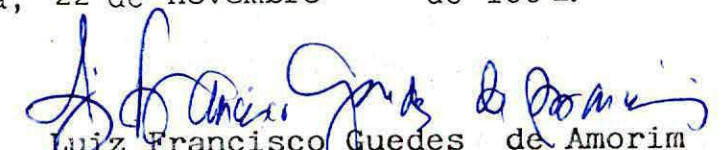

Diretora da Secretaria *Amorim*
de Coordenação Judiciária

Vistos, etc.

Transfira-se o valor correspondente ao crédito do Exeqüente, da conta aberta para esse fim pela Prefeitura Municipal de Goiânia, colocando-o à disposição do Exmo. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Após, retorne-se o Precatório à origem.

Goiânia, 22 de novembro de 1991.


Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª Região

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRECATÓRIO Nº 076/91

PROCESSO DE ORIGEM Nº 2.788/82

EXEQUENTE: JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ JUDICIAL

O DOUTOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma da Lei,

DETERMINA ao Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal- Agência 1009- Posto do TRT, que à vista do presente alvará, por mim assinado e autorizado, TRANSFIRA da conta 630.001-0, aberta pela Prefeitura Municipal de Goiânia, para quitação de Precatórios Requisitórios, colocando à disposição do MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia a importância de Cr\$ 7.919,44 (sete mil novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos)

referente ao pagamento do principal e custas devido nos autos do processo movido por JOSÉ EVARISTO DE OLIVEIRA contra MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, tudo nos termos do seguinte despacho:

"Transfira-se o valor correspondente ao crédito do Exequente, da conta aberta para esse fim pela Prefeitura Municipal de Goiânia, colocando-o à disposição do Exmº Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Após, retorne-se o Precatório à origem. Ass. Luiz Francisco Guedes de Amorim, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região".

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, JOANA DARC CAIADO GUEDES DE AMORIM (Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1991.

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª REGIÃO

RICARDO ESTRELA CORTES
669.67532 - MAT-833.052-4

Recorrido em
25/11/91

47
5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	ID
1009	009	938.491	5

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 1ª JCI	Processo no J.C.J. 2788/82	Número de Guia 980/91	26.11.91 1
			☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

Reclamante José Evaristo de Oliveira	Reclamado Município de Goiânia	Ce 20 D 5	Valor do depósito - Cr\$ 7.919,44
---	-----------------------------------	-----------	--------------------------------------

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Pagamento conforme Precatório de
Nº- 076/91 jbp

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a disposição da 1ª JCI de Goiânia o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

<u>Goiânia-Go 26 de novembro de 19 91</u>	Autenticação
<u>Rossana Fleury da Silva e Souza</u>	009100926Hov91 075009 203604 7.919.44R0046

Diretor de Secretaria
1.30.060
1ª JCI - Goiânia-GO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo.
Sr. Juiz Presidente do TAT em face do cum-
primento das determinações de fls. nº 16

Em 27 de novembro de 1991

Joana Darc Caiado Guedes
de Amorim

Joana Darc Caiado Guedes de Amorim
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

Vistos, etc.

Devolva-se o Precatório à MM. 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, para as providên-
cias cabíveis.

Goiânia, 28 de novembro de 1991.

[Assinatura]
OCTÁVIO J. DE M. DRUMMOND MALDONADO

Juiz Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à MM. 1ª JCT
de Goiânia

Goiânia, 29 de novembro de 1991

Joana Darc Caiado Guedes
de Amorim

Joana Darc Caiado Guedes de Amorim
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que remunerei em fls. 33 at
do autor

Colônia, 04 de 12 de 1997-69

Diretor de Secretaria

~~Ass. do M. do Trabalho~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a
MM. Juiz Presidente.

Aos 04 de 12 de 1997-69
Diretor de Secretaria CM

~~CONCLUSOS~~

~~Ass. do M. do Trabalho~~

Cumpra-se o 2º §
do despacho de fls. 31v.
Co., 05.12.97 - S = J =


Ana Marcia Braga
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Juiz D A B F.
Aos 10 de 12 de 1997-69
Diretor de Secretaria CM

~~JUNTOS~~

~~Ass. do M. do Trabalho~~

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



1.ª Junta de Conciliação e Julgamento

29 NOV 1991

Goiânia - Goiás

CONCLUSÃO

Nesta data, as partes conciliaram os presentes autos, sob a presidência

Goiânia 29 de novembro de 1991

Marcia M. Ramos

E. Requisitada

f. cls.

Go., 02.12.91 - 2ª vez

Ana Marcia Braga

Juíza do Trabalho

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		021.497.451-00		03 DATA DE VENCIMENTO 13.12.91			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Silvio Teixeira							
06 ENDEREÇO (RUA, RIBEIRA, PÇA, ETC.) Av. Goiás				07 NÚMERO 606		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA UF GO	
13 EXERCÍCIO 19 91		14 COTA DO DUODECÍMIO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 3	
				17 N.º PROCESSO 2783/82		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas processuais				20 CÓDIGO 1505-S		21 VALOR D\$ 8.357,20	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 1AJCJ N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) José Evaristo de Oliveira RECLAMADO(S) Pref. Municipal de Goiânia -x GUIA N.º EXPEDIDA EM 12.12.91 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR D\$	
				24 CORREÇÃO MONETÁRIA		25 VALOR D\$	
				26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27 VALOR D\$	
				28 TOTAL		29 VALOR D\$ ONE- 8.357,20	
				30 AUTENTICAÇÃO			
				30 cer-1009130dez91 011735 059902 8.357,20R0054			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. ^{PRESIDENTE}

Aos 16

12

de 19

91(24)

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Rossana Fleury da Silva e Souza

Diretora de Secretaria

1º. JCJ - Goiânia-GO

Arquivo com
baixa.

Go-1.17.12.91-3=fe

Ana Marcia Braga
Juiza do Trabalho